

A RELAÇÃO ENTRE GUERRA E LEI DE NATUREZA NA FILOSOFIA  
POLÍTICA DE THOMAS HOBBS

*Francy José Ferreira Vilela*  
*Pontifícia Universidade Católica de Campinas*

**Resumo**

Discutiremos aqui em que medida a experiência da guerra predominante no estado de natureza hobbesiano é importante e, de certa forma, necessária para que os homens possam conscientizar-se daqueles ditames da reta razão, nomeadamente leis de natureza. A partir de uma análise da guerra e de suas raízes, e argumentado no sentido de que tanto ela quanto a paz prescrita pela lei natural são os únicos meios existentes de os homens tentarem uma vida segura, confortável, longa e próspera, discutiremos a possibilidade de os homens preverem os efeitos da guerra, de modo que possam antever a satisfação ou insatisfação de seus apetites por meio desse recurso e, daí, concluirmos que somente no contexto de guerra é que a lei de natureza adquire sentido e significado, revelando-se aos homens como ditames necessários para criação da única condição na qual os indivíduos obterão uma vida satisfeita: a condição de paz na sociedade civil.

**Palavras-chave:** Guerra. Lei de Natureza. Paixões. Autopreservação. Thomas Hobbes. Paz.

**Abstract**

We will discuss here in what measure the war that prevails in the Hobbesian state of nature, is important, and in a sense necessary, so man can be conscious about the dictates of right reason, named as laws of nature. From an analysis of war and its roots, and arguing that both war and peace, prescribed by the natural law, are the only ways of man try for a secure, comfortable, long and prosperous life, we will discuss the possibility of man predict the effects of war, so that they can foresee the satisfaction or dissatisfaction of their appetites with this resource and, then we can conclude that only in the war context the law of nature acquires meaning and significance, revealing itself to man like necessary for the creation of the only condition in which the individual will obtain a satisfied life: the condition of peace in civil society.

**Keywords:** War. Laws of Nature. Passions. Self Preservation. Thomas Hobbes. Peace.

## Introdução

Thomas Hobbes teorizou o Estado soberano tendo como premissa o estado de natureza, aquela condição natural em que originalmente viviam os homens. Tal estado é apolítico: nele não existe nenhuma instituição política, não há leis e, conseqüentemente, não existe a noção de justiça. O homem natural hobbesiano é antissocial, vive isoladamente, disputando com os outros os subsídios necessários à sobrevivência, cheio de suspeitas e ávido de glória. Não existe sociedade nessa condição; trata-se, então, de um estado de guerra de todos contra todos, fruto das circunstâncias e das paixões do homem. Embora os indivíduos, movidos pelo instinto de autopreservação, se lancem numa tal guerra buscando, sobretudo, uma vida satisfeita, as conseqüências são uma vida ameaçada, pobre, embrutecida e curta. Portanto, a guerra é contra a autopreservação. É devido a este aspecto que se faz necessária a criação do Estado, ou seja, é somente sob uma instituição política, o Estado ou sociedade civil, que os homens poderão alcançar uma vida longa, segura e próspera. Têm-se, então, as leis de natureza, que nada mais são do que regras ou ditames prescritos pela reta razão e que, consoante ao instinto de autopreservação, indicam o melhor caminho para satisfação de suas paixões. Assim, a lei fundamental de natureza determina a busca pela paz, o que pode ser alcançado mediante a criação do Estado soberano, através de um pacto social celebrado entre todos os homens, conforme determinado pela segunda lei natural.

Para Hobbes, a relação entre Lei Natural, única “lei” existente na condição natural da humanidade a regular o comportamento dos homens, e a guerra generalizada em que vivem os homens nessa condição é antagônica: a Lei de Natureza prescreve aos homens a busca pela paz, o que implica necessariamente instituir o Estado, ou sociedade civil, sob um poder soberano, pois somente nessa condição é que os homens poderão ter a sobrevivência garantida. Assim, a Lei Natural indica os caminhos para pôr fim aquela condição de guerra, quando a vida fica seriamente ameaçada. Não existe meio termo para Hobbes: se o tempo presente não é seguramente de paz, então ele é de guerra; ou os homens observam a Lei Natural ou permanecem numa guerra irracional. Este antagonismo também é evidente pelo fato de a Lei Natural ser um ditame da reta razão, portanto um preceito racional, sendo racional a atitude de obedecê-la, enquanto que a guerra é irracional, já que coloca a vida em

em risco.

Mas, para além desse antagonismo, a leitura atenta e a investigação das obras de Hobbes e seus comentadores nos levou a compreender essa relação através de outra perspectiva. Tentaremos demonstrar aqui que, no estado de natureza, a guerra se prolonga enquanto os homens não estiverem conscientes da Lei de Natureza e convencidos do benefício que alcançarão ao observá-la, isto é, convencidos da necessidade da paz. Mas se a necessidade de se buscar a paz, por sua vez, só fica evidente quando os homens percebem os perigos e crueldade da guerra, parece necessário, portanto, uma experiência da guerra – não uma longa experiência – mas uma experiência suficiente para que os homens se deem conta da sua inviabilidade. Ora, não há como os homens saberem, a priori, que a guerra é perigosa para a vida, que pelo recurso à guerra as paixões não poderão ser adequadamente satisfeitas. A Lei de Natureza se fará valer e a paz será buscada quando a experiência da guerra se revelar contrária à autopreservação. Assim sendo, a Lei de Natureza vem satisfazer justamente aquilo que antes de tê-la alcançado mediante a razão, acreditavam os homens poderem alcançar por meio da guerra. Nesse sentido, guerra e observância da Lei de Natureza são meios distintos de se criar condições nas quais os homens poderão satisfazer seus apetites e principalmente obter uma vida longa, próspera e segura.

### **A guerra e suas causas**

Uma das principais razões da guerra são as paixões humanas, sendo que a competição, a desconfiança e a busca de glória, causas da guerra apontadas por Hobbes no *Leviatã* (1979) e *De Cive* (1993), constituem as principais dessas paixões. As paixões nada mais são do que apetites/desejos e aversões que os homens têm em relação a objetos, e que, originando no interior do homem, se manifestam em ações visíveis e voluntárias como correr, falar, buscar ou evitar alguma coisa, daí Hobbes chamá-las de movimentos voluntários ou esforço (*conatus*). No capítulo VI do *Leviatã* (1979), Hobbes explica a gênese das paixões em termos mecanicistas: os movimentos dos objetos externos causam sensações no indivíduo que, a partir “da experiência e comprovação de seus efeitos sobre si mesmo ou sobre os outros homens” (HOBBS, 1979, p. 33), conforme esse efeito contribua ou não para a

autopreservação, origina-se o desejo/apetite ou aversão. À medida que os homens experimentam em si as sensações causadas pelos objetos externos, estes vão se definindo como objetos de seu desejo ou aversão: de modo geral, “Trata-se do suposto de que todos os motivos e impulsos humanos decorrem da atração ou repulsão causadas por determinados estímulos externos” (POUSADELA, 2006, p. 359). Portanto, a maior parte das paixões têm suas origens na experiência humana individual<sup>1</sup>. O que poderíamos afirmar como sendo inato, nesse caso, seria o homem ser “naturalmente sujeito a paixões” (SOUKI, 2008, p. 48), embora estas não estejam ainda presentes e definidas no indivíduo ao nascer.

Além do mais, não existe maldade inata, por isso não há competitividade, desconfiança e busca de glória inerentes à natureza do homem, mas sim como próprias da interação da natureza com as circunstâncias (SOUKI, 2008, p. 45).

Conforme observa Souki, a competição, a desconfiança e o desejo de glória surgem no homem como fruto de sua interação com as condições circunstanciais. Por isso, as paixões sozinhas não são suficientes para explicar a guerra de todos contra todos. O estado de natureza, a circunstância em que surgem nos homens tais paixões, é caracterizado, sobretudo, pela ausência de uma instituição política acima de todos e munida de poder suficiente para coordenar seus comportamentos; o fato de todos os homens serem naturalmente iguais e disporem do direito natural também compõem as condições circunstanciais em que se dá a guerra. Em relação esse aspecto, precisa Limongi (2009, p. 88):

[...] não se trata de dizer que tendemos efetivamente à disputa, como se nossa natureza nos inclinasse irremediavelmente a ela, seja em que condição for, mas de dizer que, numa situação de igualdade, e no caso de alguém se colocar como obstáculo à consecução de nossos fins, somos levados à disputa. Ou melhor: é razoável que disputemos, dada a igualdade de poder, assim como é razoável esperarmos do outro que ele, de sua parte, fomente uma situação de disputa.

Devido às circunstâncias do estado de natureza, origina-se no homem a competição, a desconfiança e a glória (e outros desejos que também contribuem para a guerra como o desejo de poder) o que significa que se as condições forem outras, como o estado civil, por

---

<sup>1</sup> Somente algumas poucas paixões são afirmadas por Hobbes como sendo inatas “[...] como o apetite pela comida, o apetite de excreção e exoneração (que podem também, e mais propriamente, ser chamados aversões, em relação a algo que se sente dentro do corpo) e alguns outros apetites, mas não muitos” (1979, p. 33), porém essas paixões não são determinantes na guerra.

exemplo, as paixões seriam também outras (embora os indivíduos não possam ser desprovidos da faculdade da paixão). Portanto, a guerra de todos contra todos não é expressão de uma tendência ou inclinação inata do homem, como se ele fosse por natureza cruel<sup>2</sup>. Assim sendo, abre-se a possibilidade de pensarmos a guerra, já que ela é produto de circunstâncias, como um recurso de que os homens se valem para promover a vida, isto é, maximizar a sobrevivência, buscando segurança, qualidade de vida, conforto, etc.

Dado um momento em que os homens não tenham ainda conhecimento da Lei de Natureza, portanto não conscientes do benefício da paz, eles utilizarão os meios da guerra para sobreviverem – até que ela se mostre inviável. Ora, não há como os homens calcularem de antemão que, por meio da guerra, não obterão êxito na realização de seus desejos, ou melhor, não há como preverem os resultados da guerra para a principal de todas as finalidades humanas, a sobrevivência. Mas antes de investigarmos tal aspecto, cumpre esclarecermos aqui porque a guerra é contra o instinto de autopreservação e porque ela frustra as paixões dos homens.

### **A guerra e o princípio de autopreservação**

A igualdade natural por si só faz com que na guerra nenhum homem possa ser vitorioso, pelo menos não por muito tempo; se houver vitória, ela é apenas momentânea. No *De Cive* (1993), Hobbes afirma que “não há razão para que nós, confiados em nossas forças, nos julguemos feitos pela natureza superiores uns aos outros” (1993, p. 52). Já no *Leviatã* (1979), apesar Hobbes reconhecer que exista, sim, uma desigualdade natural, ela é mínima e insignificante, de modo que “o mais fraco tem força suficiente para matar o mais forte, quer por secreta maquinação, quer aliando-se com outros que se encontrem ameaçados pelo mesmo perigo” (Idem, 1979, p. 74). Portanto, devido à igualdade natural, todos são capazes de cometer os mesmos males. Ao se reconhecerem como iguais, surge nos homens a esperança de vitória, de conseguirem satisfazer seus objetivos, pois ninguém é mais forte do

---

<sup>2</sup> Para Hobbes, ao contrário de Aristóteles, o homem não é um animal social, porém ser antissocial não significa ser por natureza mau. Caso a aversão social do homem fosse inata, jamais ele conseguiria instituir um Estado no qual as demais leis de natureza, todas derivada da lei fundamental de natureza, tem por finalidade tornar o homem social.

que si próprio ou capaz de cometer qualquer ato que ele próprio também não seja capaz de cometê-lo. Entretanto, os homens não conseguem enxergar nessa igualdade a impossibilidade de vitória, ou melhor, não percebem que essa igualdade torna os outros um obstáculo tão forte quanto si próprio. Daí essa esperança acabar se revelando ilusória.

Ainda que se possa dizer que num tal contexto [a guerra no estado de natureza] tende a imperar a 'lei do mais forte', na realidade os homens naturais hobbesianos se caracterizam por uma homogeneidade biológica que torna incerto o domínio duradouro de uns sobre os outros (LEOPOLDI, 2001, p. 111).

A guerra de todos contra todos possui três causas principais: a competição, a desconfiança e a glória. Como no estado de natureza, justamente por causa da guerra, “não há lugar para a indústria, pois seu fruto é incerto; conseqüentemente não há cultivo da terra, nem navegação, nem uso das mercadorias” (HOBBS, 1979, p. 76), logo podemos inferir que os recursos necessários não só para uma vida confortável, segura e próspera como também os necessários e fundamentais para a sobrevivência não são abundantes. Origina-se aí a competição entre os homens: já que os recursos são escassos, não podendo ser usufruídos por todos ao mesmo tempo, têm eles de competir entre si. Em relação a isso, argumenta Souki: “Se a primeira causa do estado de guerra é a competição, podendo-se chamá-la também de rivalidade, então se trata de uma causa econômica, pois pressupõe a escassez” (2008, p.44). Se há competição e disputa, então todos se tornam inimigos, daí a origem da segunda causa dos conflitos humanos na condição natural, a desconfiança. Conscientes de que, para sobreviverem, terão que competir e disputar, a desconfiança surge como medida de segurança: os homens desconfiados se antecipam a fim de não se tornarem vítimas. Logo, o homem na condição natural se torna “um ser desconfiado, que busca constantemente eliminar os obstáculos que impedem a preservação de sua vida, em linhas gerais, o outro” (LOPES, 2012, p. 177).

Sendo assim, enquanto os homens continuarem vivendo e buscando maximizar a sua autopreservação através da guerra, eles não terão sucesso, coisa que só alcançarão quando criarem, pelo pacto, a sociedade civil ou Estado. Com efeito, Hobbes conclui que no estado de natureza “a vida do homem é solitária, pobre, sórdida, embrutecida e curta” (1979, p. 76), sendo o perigo de morte violenta real e iminente. As condições e a dinâmica da sobrevivência nesse estado de guerra colocam de tal modo em risco à sobrevivência “que o estado de guerra

tem um caráter tanto homicida quanto suicida, á medida que desafia o medo da morte e atenta contra a motivação da autopreservação – o principal fundamento da teoria hobbesiana.” (SOUKI, 2008, p. 43).

A guerra só é possível devido ao fato de que, sendo a condição natural marcada pela ausência de um poder político soberano (ou melhor, nenhuma espécie de poder comum a todos) capaz de proteger os homens uns dos outros e de outros perigos, os homens se encontram abandonados à sorte de suas próprias forças e recursos, ou seja, munidos apenas com o poder que dispõe para sobreviver e a liberdade de usá-lo, segundo seu próprio julgamento. Trata-se do direito natural<sup>3</sup>:

O *direito de natureza*, a que os autores geralmente chamam *jus naturale*, é a liberdade que cada homem possui de usar seu próprio poder, da maneira que quiser, para a preservação de sua própria natureza, ou seja, de sua vida; e conseqüentemente de fazer tudo aquilo que seu próprio julgamento e razão lhe indicarem como meios adequados a esse fim (HOBBS, 1979, p. 78, grifo nosso).

Mas essa liberdade de agir conforme sua razão acaba se tornando limitada visto que, conforme o que falamos sobre a igualdade natural, todos os homens são obstáculos uns aos outros. Ora, uma vez que, segundo a definição hobbesiana, liberdade é “ausência de impedimentos externos”, somando isso ao fato de que na condição de guerra todos são obstáculos uns aos outros, então essa liberdade e, conseqüentemente, o poder individual tornam-se diminutos e limitados ocasionando conseqüências negativas para os indivíduos. Limongi sintetiza sabiamente esse aspecto: “Um poder restrito, submetido a toda sorte de oposição por parte dos outros poderes, aliado a um direito irrestrito, incapaz de regulamentar o emprego dos poderes, *implica insegurança e temor*” (2009, p. 137, grifo nosso). Portanto, o direito natural, que num primeiro momento aparentemente seria aquilo através do qual os homens poderiam maximizar sua autopreservação com sucesso, já que por *direito* podem fazer o que acharem necessário, acaba ocasionando insegurança e medo, e se revelando contrário a autopreservação<sup>4</sup>. É justamente devido a esse fato que a segunda lei de

3 “[...] a guerra pressupõe o direito, mas é também patrocinada pelo direito – a única maneira de pará-la é renunciar ao direito” (SOUKI, 2008, p. 57).

4 Limongi observa que “É apenas numa condição de guerra que o direito equivale ao poder, pois nesta condição, no interior da qual se dispõe de poucos recursos para assegurar a sobrevivência, tudo aquilo que se puder fazer no sentido de assegurá-la passa a ser justificado do ponto de vista do direito” (2009, p. 137). No

natureza prescreverá aos homens abdicarem do direito a tudo.

Até aqui a nossa análise da natureza e circunstâncias do estado de guerra deixou claro o quão ela é inviável para os objetivos humanos, revelando-se um meio “homicida e suicida”, como notou Souki. A terceira causa da guerra vem agravar ainda mais esse aspecto. O desejo de glória, o prazer em ser admirado, respeitado e tido como superior perante os outros, o que equivale à honra, enquanto no *Leviatã* (1979) é a terceira causa dos conflitos humanos, no *De Cive* (1993) é apontado como um dos principais fatores que inclinam ainda mais os homens a atacarem uns aos outros e tornam as relações humanas extremamente conflituosas<sup>5</sup>. Com efeito, todo homem faz de si próprio uma falsa avaliação, vangloriando-se, e precisa aproximar-se dos outros a fim de arrancar admiração e comparar-se com eles:

E como toda alegria e prazer do espírito consiste em terem os homens ao seu redor outros com quem possam comparar-se e assim desfrutar alta estima de si mesmo, é impossível que eles não insinuem ódio e desprezo recíproco, através de risos, palavras, gestos, ou quaisquer outros sinais, pois não há maior vexame para o espírito, nem costuma nascer mais forte vontade de causar dano a outrem do que nessas ocasiões (HOBBS, 1993, p. 53)<sup>6</sup>.

E uma das formas mais eficientes de se obter vanglória e arrancar respeito e temor é subjugando e dominando o outro: “comprazendo-se em contemplar seu próprio poder nos atos de conquista, levam estes atos mais longe do que sua segurança exige” (HOBBS, 1979, p. 75). Conseqüentemente, a disputa e o combate que se fazem necessários pelos meios de sobrevivência tornam-se também motivados pelo desejo de glória, da qual os homens aprezam<sup>7</sup>. Limongi também compreende a disputa por glória como fator agravante da

---

entanto, o direito natural não pode garantir a sobrevivência e a vitória na guerra, pelo contrário, ele atenta contra a sobrevivência ao promover e legitimar a guerra.

5 Talvez essa seja a principal razão pela qual Hobbes entende que o homem não é um animal social, já que exemplo destes seriam as abelhas e formigas. É interessante notar que essa natureza antissocial permanece apenas no estado de natureza conforme o trecho: “[...] os homens não tiram prazer algum da companhia uns dos outros (e sim, pelo contrário, um enorme desprazer) *quando não existe um poder capaz de manter a todos em respeito*” (HOBBS, 1979, p. 75, grifo nosso).

6 No *De Cive* o desejo de glória parece ser o único fator que força uma aproximação entre os homens na condição natural, da qual eles podem obter algum prazer: vangloriarem-se. Já no *Leviatã* Hobbes é explícito em afirmar que os homens não obtêm nenhuma espécie de prazer na companhia uns dos outros.

7 Aparentemente, o desejo de glória parece ser a única causa da guerra que não está relacionada com o instinto de autopreservação, pois parece que ele em nada contribui para a sobrevivência. No entanto, se levarmos em conta o poder na concepção hobbesiana, então o homem que goza de glória possui poder, aumentando as chances, na condição de guerra, de se preservar por mais tempo, embora não signifique que possa garantir seguramente essa sobrevivência.

guerra, tornando-a ainda mais cruel:

A terceira causa da guerra – a reputação – alimenta as duas primeiras, oferecendo motivos permanentes de disputa e desconfiança, assim como as primeiras, indicando ser razoável a busca de poder contra o aumento do poder dos outros, nos engaja necessariamente numa disputa pela reputação (LIMONGE, 2009, p. 117).

## A deliberação acerca da guerra

Se a guerra fosse um meio adequado para se obter uma vida longa, próspera, confortável e segura, então não haveria necessidade da criação do Estado. Mas como ficou evidente, a guerra é nitidamente prejudicial e perigosa para a sobrevivência, de modo que o Estado (condição de paz) surge como única solução. E caso os homens soubessem antecipadamente que a guerra é em vão para atingir seus fins, eles teriam buscado a paz tão logo fosse possível, evitando assim um estado de guerra. Daí surge a pergunta: eles poderiam sabê-lo?

A maneira pela qual os homens poderiam descobrir se a guerra é viável ou não para seus objetivos, ou se sairiam vitoriosos recorrendo a tal recurso, é através da deliberação, sendo que para uma boa deliberação, a imaginação e a fantasia (e também a experiência, em certa medida) são fundamentais. A razão é que a deliberação é descrita como Quando surgem alternadamente no espírito humano apetites e aversões, *esperanças e medos*, relativamente a uma mesma coisa; quando passam sucessivamente pelo pensamento as diversas *consequências boas ou más de uma ação*, ou de evitar uma ação; de modo tal que às vezes se sente um apetite em relação a ela, e às vezes uma aversão, às vezes a esperança de ser capaz de praticá-la, e às vezes o desespero ou medo de empreendê-la, todo o conjunto de desejos, aversões, esperanças e medos, que se vão desenrolando até que a ação seja praticada, ou considerada impossível [...] (HOBBS, 1979, p. 37, grifo nosso).

Usando a imaginação e a fantasia os indivíduos podem calcular e deliberar sobre as consequências da guerra para si próprios. E nesse caso, levando em consideração a hipótese que num primeiro momento os homens desconhecem a realidade da guerra, a prudência em nada pode ajudar nessa deliberação, pois a prudência pressupõe boa dose de experiência passada, com base no qual supõe o futuro<sup>8</sup>. Sendo assim, é com recurso à fantasia, num esforço de imaginação, que os homens poderiam tentar prever o sucesso ou insucesso de sua

---

<sup>8</sup> “Mas isto é certo: quanto mais experiência das coisas passadas tiver um homem, tanto mais prudente é, e suas previsões raramente falham” (HOBBS, 1979, p. 18).

sobrevivência através da guerra, definindo, assim, qual será sua expectativa. E essa expectativa será positiva, pois essa deliberação seria fortemente influenciada pela esperança que os homens têm de poder alcançar os mesmos fins, já que todos gozam de uma igualdade natural: “Desta igualdade quanto à capacidade deriva a igualdade quanto à esperança de atingirmos nossos fins” (Idem, 1979, p. 74). Portanto, os homens calculam a partir da igualdade natural que obterão êxito na guerra; uma deliberação equivocada.

Por outro lado, se levarmos em conta as considerações de Limongi, então a guerra parece ser uma ação não deliberada justamente pelo seu desconhecimento, pois, como observa a autora, “uma ação é não deliberada apenas na medida em que ainda não foi feita a experiência que permite contrapor à primeira avaliação do objeto [a guerra] uma outra avaliação” (2009, p. 69). Desse modo, os homens só deliberariam de fato após ter alguma experiência da guerra<sup>9</sup>. Isso significa que, aos homens, a guerra não lhes pareceu ser algo ruim ou perigoso e, portanto, não se detiveram numa reflexão sobre seus efeitos ou se ela seria o melhor caminho.

Na falta de um efetivo conhecimento da guerra e com base em um ato de deliberação, cuja previsão é muito *incerta*, resta aos indivíduos apenas tentar: “das coisas que inteiramente desconhecemos, ou em cuja existência não acreditamos, não podemos ter outro desejo que não o de provar e tentar” (HOBBS, 1979, p. 33). Além do mais, pela lógica da gênese das paixões no espírito do homem, da qual já foi falado aqui, fica evidente que, para que a guerra se torne objeto de aversão do homem, ele precisa primeiro experimentar seus efeitos e consequências, isto é, experimentar seus horrores e crueldade de modo que sinta sua sobrevivência ameaçada.

O que Hobbes parece pretender é que as condições e circunstâncias do estado de natureza (ausência de um poder superior comum a todos, escassez, homens munidos do direito a tudo e falta de leis) forcem os homens à guerra, já que devido a essa circunstância específica, são tais e tais paixões que surgem nos indivíduos conduzindo suas ações. No entanto, isso não significa que os homens não possam usar a razão e deliberar sobre se a

---

<sup>9</sup> Limongi ainda complementa observando que “O que difere a ação refletida da irrefletida é apenas a extensão da experiência, a quantidade de conteúdos mentais que determinam uma concepção dos objetos, ‘um modo de ver’, uma modalidade da fantasia constitutiva da vontade” (2009, p. 70).

guerra é o melhor meio para uma vida satisfeita. Pois é justamente por causa dessa possibilidade, mesmo em circunstâncias como a do estado de natureza, que os homens conseguem, por meio da racionalidade, sair dessa condição, desistindo da guerra e buscando a paz. Mas prever os efeitos da guerra sem conhecê-la parece não ser possível.

O estado de natureza e o estado civil, que são respectivamente um estado de guerra e um estado de paz, são meios distintos que os homens buscam para obter uma vida satisfeita. Entretanto, somente no estado civil, instituído sob orientação das leis de natureza, é que os homens conseguirão êxito em seus desígnios e terão sucesso na autopreservação. E isso só fica evidente quando, em estado de guerra, os homens sentem a vida ameaçada. A razão é que em nenhum momento Hobbes afirma que os homens são mais governados pelas paixões do que pela racionalidade<sup>10</sup>; ora, caso fosse assim, seria difícil os homens seguirem aqueles ditames da reta razão que são as leis naturais. Em realidade, os homens são governados pela força conjunta da racionalidade e dos seus desejos. Nesse sentido,

Dado que ambas [paixão e razão] estão presentes no homem que habita o estado de natureza e, nesse contexto, a razão não age de modo algum como contrapeso ou moderador das paixões; pelo contrário, ela agiria mais como a encarregada de encontrar os melhores meios para satisfazer seus apetites (POUSADELA, 2006, p. 364, grifo nosso).

Podemos entender, então, que num primeiro momento, a fim de satisfazer seus apetites, usando a razão, os homens buscariam os recursos da guerra, e quando tão logo percebessem os seus horrores e perigos, de modo que ficasse evidente que a guerra é contra a reta razão, aí então a razão revelaria a lei fundamental de natureza que prescreve buscar, criar e manter uma situação de paz; pois a razão é “a encarregada de encontrar os melhores meios” para alcançar uma vida satisfeita.

## O papel da guerra

Estamos agora em condições de entender por que a experiência da guerra parece ter um papel importante para que os homens possam obter conhecimento da lei fundamental de natureza (e das outras que derivam dessa), não obstante a Lei de Natureza ser contrária à

---

<sup>10</sup> A racionalidade tanto quanto a paixão, e ainda a experiência e a força vital, são apontadas por Hobbes como faculdades naturais do homem.

guerra. Ora, é somente no contexto da guerra que a Lei de natureza adquire sentido para os homens e surge como solução única para a sobrevivência. A lei fundamental de natureza, da qual se deduz todas as outras, são regras ou caminhos que a racionalidade aponta como meios ou soluções, para que os homens obtenham uma vida satisfeita, segura e próspera. Em essência,

Uma *lei de natureza* (*Lex naturalis*) é um preceito ou regra geral, estabelecido pela razão, mediante o qual se proíbe a um homem fazer tudo o que possa destruir sua vida ou privá-lo dos meios necessários para preservá-la, ou omitir aquilo que pense poder contribuir melhor para preservá-la (HOBBS, 1979, p. 78).

Consequentemente, a racionalidade prescreve aos homens não buscarem a guerra como recurso à sobrevivência, já que ela não favorece a vida. Mas, sendo improvável que os homens possam prever os resultados negativos da guerra, e uma vez que a mesma se revela contrária à autopreservação, então é justamente quando os homens tomam consciência da sua inviabilidade ao experimentá-la que a razão lhes dita uma solução com força de lei: “procurar a paz, e segui-la”. Sem a frustração dos desígnios humanos na guerra, sem o conhecimento de seus horrores, a lei de natureza não faria sentido e nem seria necessária, daí a importância de sua experiência, aquela dose de experiência suficiente para os homens perceberem sua realidade. Em outras palavras, os homens não poderiam conhecer ou compreender a necessidade e importância da paz antes de passar pelo estado de guerra, pois isso exigiria que eles pudessem prever os seus efeitos, o que parece não ser possível de modo algum<sup>11</sup>. Além do mais, o que força os homens a celebrarem um pacto social instituidor do Estado, como prescreve a segunda lei de natureza, é precisamente os perigos do estado de guerra que vivenciam. Pela mesma razão, os homens jamais saberiam que o direito natural, aquele direito a tudo que possuem por natureza, direito inclusive aos corpos de outrem, é na verdade prejudicial para a sobrevivência, caso não exercessem esse direito segundo seus

---

<sup>11</sup> Isso se aplica tanto se entendermos o estado de natureza como um momento histórico, como sugeriu Hobbes no 11º parágrafo do capítulo XIII do *Leviatã*, quanto se o entendermos segundo a visão de Souki, “uma simulação teórica de comportamentos humanos, que se realizam quando o Estado é inexistente” (1008, p. 35). No primeiro caso, tão logo os homens naturais experimentaríamos as consequências da guerra, logo buscaríamos instituir o Estado passando o estado de natureza para o nível de relações entre nações; no segundo caso somente as gerações que conheceram a guerra poderiam evitar uma guerra civil quando o Estado se achasse vulnerável.

próprios julgamentos (o que significa fazer guerra). Daí, também, a guerra servir como o fundamento constante da sociedade civil, como afirma Souki: “Dada a precariedade do Estado, tal como o concebe Hobbes, pode-se pensar que tal possibilidade [a do retorno ao estado de guerra] está sempre presente, ela é sempre pontual e, por isso, fundadora da política” (2008, p. 35). Isto é, a experiência da guerra é marcante na memória das gerações que a conheceram servindo como advertência e lembrando aos cidadãos que o Estado é a melhor condição para se viver, de modo que devem sempre esforçar-se pela preservação da condição de paz, o que equivale a esforçarem-se pela conservação do Estado.

### Considerações finais

O estado de insegurança, de ausência de paz, que é a condição natural do homem, se faz necessário, cumpre entender, apenas como momento primordial que fundamenta a política, isto é, o contexto no qual a lei natural desponta com sentido e adquire força de lei a orientar os homens de forma legitimadora a criar o Estado, pois se na guerra os homens tivessem sucesso em satisfazer seus apetites, então a lei natural não prescreveria a busca pela paz, mas, sim, a busca pela guerra. Isso aponta para a importância da razão em relação à experiência: quando a experiência ensina que a guerra é contra a reta razão, automaticamente a necessidade da paz se revela como única e melhor solução. Fica evidente, portanto, que a guerra, enquanto ameaça à vida, fornece condições e torna necessária a criação do Estado; a racionalidade, consoante ao princípio de autopreservação, será a ponte entre a condição natural e o estado civil, já que ela é que mostra aos homens, com força de lei, a necessidade da paz. Porém, isto só será possível caso os homens experimentem os horrores da guerra.

### Referências

HOBBS, T. *Leviatã: ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

\_\_\_\_\_. *De cive: elementos filosóficos a respeito do cidadão*. Petrópolis: Vozes, 1993.

LEOPOLDI, J. S. Aspectos antropológicos da filosofia de Hobbes. *Alceu*, Rio de Janeiro,

PUC-Rio, v. 1, n. 2, p. 108-128, jan./jun., 2001. Disponível em: <[http://revistaalceu.com.puc-rio.br/media/alceu\\_n2\\_Leopoldi.pdf](http://revistaalceu.com.puc-rio.br/media/alceu_n2_Leopoldi.pdf)> Acesso em: 21 fev. 2013.

LIMONGI, M. I. *O homem excêntrico: Paixões e virtudes em Thomas Hobbes*. São Paulo: Loyola, 2009.

LOPES, J. G. Thomas Hobbes: a necessidade de criação do Estado. *Griot: revista de filosofia*, Amargosa, UFRB, v. 6, n. 2, p. 170-187, dez., 2012. Disponível em: <[http://www.ufrb.edu.br/griot/images/vol6-n2/12-THOMAS\\_HOBBS\\_-\\_A\\_NECCESSIDADE\\_DA\\_CRIACAO\\_DO\\_ESTADO-Jecson\\_Girao\\_Lopes.pdf](http://www.ufrb.edu.br/griot/images/vol6-n2/12-THOMAS_HOBBS_-_A_NECCESSIDADE_DA_CRIACAO_DO_ESTADO-Jecson_Girao_Lopes.pdf)>. Acesso em 10 abr. 2013.

POUSADELA, I. M. O contratualismo hobbesiano. In: BORON, A. A. (org.). *Filosofia Política Moderna: de Hobbes a Marx*. São Paulo: FFLCH. p. 357-372, 2006.

SOUKI, N. *Behemoth contra Leviatã: guerra civil na filosofia de Thomas Hobbes*. São Paulo: Loyola, 2008.